



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 118/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre o retorno ao exercício das funções do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar o retorno ao exercício de suas funções da servidora **CELIA REGINA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº **50911-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIOLOGO**, nível VI, classe C, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP)**, do pedido para o retorno da Licença para Trato de Interesses Particulares anteriormente concedida pela Portaria nº 260/2025.

Artigo 2º – O servidor retomará o exercício de suas atribuições a partir do dia **09 de março de 2026**.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Paranhos – MS, 06 de março de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 118, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre o retorno ao exercício das funções do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o retorno ao exercício de suas funções da servidora **CELIA REGINA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº **50911-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIOLOGO**, nível VI, classe C, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP)**, do pedido para o retorno da Licença para Trato de Interesse Particular anteriormente concedida pela Portaria nº 260/2025.

Artigo 2º - O servidor retornará o exercício de suas atribuições a partir do dia **09 de março de 2026**.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Paranhos - MS, 06 de março de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata